



AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 4, DE 14 DE JULHO DE 2009

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008 do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I e no § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto 2006,

considerando a Resolução - RDC nº 138, de 29 de maio de 2003, que dispõe sobre o enquadramento na categoria de venda de medicamentos;

considerando o fato de existir medicamentos genéricos e similares contendo ibuprofeno 600mg com rotulagem e bula sem a restrição de uso;

considerando que todos os medicamentos cujos grupos terapêuticos e indicações terapêuticas não estão descritos na Lista de Grupos e Indicações Terapêuticas Especificadas (GITE) são de venda sob prescrição médica;

considerando que a categoria de venda e uso do medicamento de referência para o ibuprofeno 600mg é de venda sob prescrição médica;

considerando o anexo da RDC 138/2003 que classifica o ibuprofeno como isento de prescrição médica apenas para os casos em que as indicações terapêuticas sejam as indicadas na tabela;

considerando que as indicações terapêuticas para a concentração do ibuprofeno de 600mg não constam na tabela da RDC 138/2003;

considerando que o ibuprofeno 600mg é indicado para processos reumáticos (artrite reumatóide, osteoartrite, reumatismo articular) e nos traumatológicos relacionados ao sistema musculoesquelético, quando estiverem presentes componentes inflamatórios e dolorosos, conforme informações da bula do medicamento referência,

considerando, ainda que, a tabela da RDC 138/2003 não especifica o limite de concentração ao qual o ibuprofeno pode ser considerado de venda sem prescrição médica;

considerando que na coluna de indicações terapêuticas tabela da RDC 138/2003 exclui as indicações aprovadas para o ibuprofeno 600mg;

considerando que o item 2.3 da Resolução RE nº 897, de 29 de maio de 2003 preconiza que "para medicamentos isentos de prescrição médica, que contenham os fármacos ácido acetilsalicílico, paracetamol, dipirona ou ibuprofeno, na forma farmacêutica sólida, haverá isenção do estudo de bioequivalência caso o perfil de dissolução seja comparável ao do medicamento de referência, empregando-se os critérios de comparação descritos no guia para ensaios de dissolução para formas farmacêuticas sólidas orais de liberação imediata";

considerando que o medicamento ibuprofeno 600mg não se enquadra no item 2.3 da Resolução RE nº 897, de 29 de maio de 2003;

considerando que o medicamento ibuprofeno 600mg deve ser vendido sob prescrição médica, vem notificar as empresas que:

Art. 1º Todas as empresas que tenham medicamentos que possuam como princípio ativo o ibuprofeno 600mg deverão apresentar estudo de bioequivalência;

Art. 2º Estão isentos de apresentar o estudo aqueles medicamentos que tiverem realizado o estudo de bioequivalência quando do peticionamento do registro, e tendo sido o estudo aprovado pela ANVISA.

Art. 3º As empresas detentoras do registro de medicamentos genéricos e similares que não realizaram o estudo de bioequivalência, deverão apresentá-lo no momento da primeira renovação do registro após a publicação deste edital.

Art. 4º As empresas detentoras de registro de medicamento que tenham como princípio ativo ibuprofeno na concentração de 600mg, e que a restrição de uso e venda esteja sem prescrição médica também deverão alterar o enquadramento para sob prescrição médica.

Art. 5º Para o enquadramento sob prescrição médica, as empresas detentoras do registro, deverão protocolar: notificação de alteração de texto de bula e notificação de alteração de rotulagem, devendo apresentar toda a documentação necessária de acordo com a legislação vigente, no prazo de até 90 dias da publicação deste edital.

Art. 6º Este edital de notificação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 18/2009

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, por intermédio de sua Pregoeira torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº18/2009, cuja empresas vencedoras são: PRO-GRF PRODUTOS GRÁFICOS LTDA, ITENS: 98 E 99; FELIX ELETRÔNICA E INFORMÁTICA LTDA, ITENS 167; WJ GRAFICA E EDITORA E PAPEL LTDA ME, ITEM 188; RS BRASIL COMERCIAL LTDA, ITENS 59,60,61,62,63,64; ADRIANO JOSÉ DE MOURA SOUSA ME, ITENS 171 E 190; DIGISERV TRADING LTDA EPP, ITEM 155; PHD COMPONENTES ELETRONICOS LTDA EPP, ITEM 157; TRES R VIDAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, ITENS 173,174,175; PAPELARIA COMPLETA LTDA ME, ITENS 1,2,3,4,5,6,7,16,36,46,83,95,116,117,118,119,131,132,136,137,163; SC & M COMERCIAL DE MATERIAIS DE ES-

CRITÓRIO E INFORMATICA, ITEM 164; OFFICE MIX ATACADISTA LTDA, ITENS 13, 44, 45, 54, 67, 68, 70, 87, 89, 92, 101, 104, 113, 151, 152; SS IMPORTAÇÃO DISTRIBUIDORA LOGÍSTICA LTDA, ITENS 15,37,38,47,73,97,100,102,126,133; COPAL ARTE EM PAPEL LTDA, ITEM 84; ALM-AUDIO, VÍDEO E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, ITENS 17, 39, 58, 71, 77, 80, 91,112,114,135,153,159,166; ATLAS COMERCIAL E SERVIÇOSLTDA ME, ITENS 130,186; CENTRAL MÉDICA LTDA ITEM 145; ESPLANADA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, ITEM 170, V&M INFORMÁTICA LTDA, ITENS 160,161,165; PLASTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA ITENS 34,35,105,106; BRASIL SUPRI SUPRIMENTOSDE INFORMÁTICA LTDA ITEM 162; INTERLABEL INDUSTRIA DE ETIQUETAS E ROTULOS LTDA EPP, ITEM 189; EDUARDO SIQUEIRA BARBOSA, ITENS 65,74,86,103,107,108,109,134; ZANTARA UTILIDADES DOMESTICAS E PRESENTES LTDA ME, ITENS 139,140,141,144,146; DIKA SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA, ITEM 158; UNI-COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS, ITENS 22,142; NANOTECK COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, ITENS 14,150,154; FEMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA, ITEM 12; PAPIER COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, ITENS 79, 85, 176, 177, 178, 179,180,181,182,183,184; INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO PERI, ITENS 11, 20, 40, 41, 42, 43, 48 ,49,50,51,76,81,82; PXYS DISTRIDORA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, ITENS 53,78,125,168,169,172,187; CIMAPEL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA EPP, ITENS 21,29,30,31,32,55,56,90,110,111,115,121,122,123,124,127; F.M. MATOS SUPRIMENTOS EPP, ITENS 26,27,28,66,88,120; NATIVA DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS LTDA EPP, ITENS 93, 94, 143,147,148; FUTURA COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS ESCOLARES, ITENS 8,9,10,18,19,33,52,57,69,72,75,96,138; EDUPEL COMERCIO DE PAPEIS, ITENS 23,24,25,128,129; MT GIO-SA COMERCIAL LTDA, ITEM 185. ITENS CANCELADOS 149, 156,191 E 192.

ROSENILDE MARTINS LIMA BORGES
Pregoeira

(SIDECA - 14/07/2009) 253002-36212-2009NE900018

GERÊNCIA-GERAL DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGÁRIOS COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS E FRONTEIRAS EM SANTA CATARINA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 3/2009

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de rack padrao de 19 polegadas. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 15/07/2009 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00 . ENDEREÇO: Praça Pereira Oliveira, 35 6 andar Centro - FLORIANOPOLIS - SC . Entrega das Propostas: a partir de 15/07/2009 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 27/07/2009 às 15h00 site www.comprasnet.gov.br

TELESMAGNO NEVES TELES
Coordenador

(SIDECA - 14/07/2009) 253004-36212-2009NE900003

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS E FRONTEIRAS EM SÃO PAULO

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação Nº 15/2009 publicada no D.O.U de 19/06/2009, Seção 3, Pág. 99 , Onde se lê: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Valor: R\$ 163.200,00 Leia-se : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL Valor: R\$ 326.400,00

(SIDECA - 14/07/2009) 253028-36212-2009NE900006

EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA

EDITAL Nº 8, DE 14 DE JULHO DE 2009 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O PRESIDENTE DA EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA - HEMOBRÁS, no uso de suas atribuições, considerando a autorização contida na Portaria/MPOG nº 1, de 11 de janeiro de 2006, publicada no Diário Oficial da União em 12 de janeiro de 2006, alterada pela Portaria/MPOG nº 15, de 27 de setembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União em 28 de setembro de 2007, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.972, de 2 de dezembro de 2004, torna pública a convocação dos candidatos listados abaixo, aprovados no concurso público para provimento de empregos públicos de nível superior do quadro próprio de pessoal da HEMOBRÁS.

1. Convocação para apresentação dos candidatos para entrega de documentos visando sua contratação, na seguinte ordem: cidade, endereço, emprego, número de inscrição, nome do candidato, data e horário para sua apresentação.

1.1 Cidade: BRASÍLIA/DF

Local de apresentação: Setor Comercial Norte, Quadra 1, Projção "E", Edifício Central Park, 11º andar - Asa Norte, Brasília/DF.

Local de trabalho: BRASÍLIA/DF

1.1.1 EMPREGO DE ANALISTA DE GESTÃO CORPORATIVA

1.1.1.1 EMPREGO 4: ANALISTA DE GESTÃO CORPORATIVA - ADVOGADO

10000793 - MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA - Dia: 14/08/2009 - Horário: 9 horas.

10003304 - CESAR AUGUSTO CUNHA CAMPOS - Dia: 14/8/2009 - Horário: 9 horas.

1.1.1.2 EMPREGO 9: ANALISTA DE GESTÃO CORPORATIVA - ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO

10009525 - JOSE LEAO E SILVA FILHO - Dia: 14/8/2009 - Horário: 9 horas e 30 minutos.

1.1.2 EMPREGO DE ESPECIALISTA EM PRODUÇÃO DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA

1.1.2.1 EMPREGO 13: ESPECIALISTA EM PRODUÇÃO DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA - ENGENHEIRO ELÉTRICO/ELETRÔNICO

10010430 - JORGE ANTONIO MARIANO DUARTE - Dia: 14/8/2009 - Horário: 10 horas.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Os prazos, assim como os horários e as datas fixadas nos itens e subitens anteriores, deverão ser rigorosamente cumpridos. O não comparecimento do candidato em local, data e horário marcado, o que será consignado em registro próprio, poderá ser considerado pela HEMOBRÁS como desistência voluntária do candidato para a sua contratação, gerando à Empresa, de imediato, o direito de convocar o próximo candidato classificado.

2.2. Todos os candidatos citados nos subitens anteriores deverão comparecer munidos dos seguintes documentos (originais e cópias):

2.2.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social (Vide subitem 2.8);

2.2.2 Carteira de Identidade;

2.2.3 CPF;

2.2.4 Certificado de Reservista ou comprovante de dispensa da corporação (para os candidatos do sexo masculino);

2.2.5 Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição ou declaração do TRE;

2.2.6 Certidão de Casamento (se for o caso);

2.2.7 Certidão de nascimento dos dependentes, sendo, filho menos de 21 anos e/ou até 24 anos se universitário para dependentes de Imposto de Renda e/ou Assistência Médica (se for o caso);

2.2.8 Última declaração de Imposto de Renda com recibo de entrega;

2.2.9 PIS/PASEP;

2.2.10 Comprovante de residência;

2.2.11 02 fotos 3 x 4;

2.2.12 Currículo atualizado;

2.2.13 Última fatura paga do Plano de Saúde (se for o caso de ser solicitante de reembolso);

2.2.14 Dados Bancários - Banco do Brasil, caso não possua conta no Banco do Brasil, solicitar a HEMOBRÁS a abertura de conta salário.

2.3 Para os empregos de nível superior - Diploma de nível superior devidamente registrado no MEC, na área específica a que concorreu, e registro no conselho regional da categoria, juntamente com o comprovante de quitação de pagamentos de anuidade - ano 2009, junto ao conselho, conforme item 2 do EDITAL Nº 01 - HEMOBRÁS de 20 de outubro de 2008.

2.4 A não apresentação de qualquer dos documentos listados nos subitens anteriores impedirá a assinatura do contrato de trabalho, podendo a HEMOBRÁS assinar prazo para a resolução das pendências. Decorrido o prazo sem resolução das pendências, o candidato será eliminado do concurso.

2.5 Na contratação, os candidatos assinarão com a HEMOBRÁS Contrato Individual de Trabalho, a título de experiência, pelo prazo máximo de 90 dias, o qual se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), fazendo jus às vantagens descritas no item 2 do EDITAL Nº 01 - HEMOBRÁS, de 20 de outubro de 2008. Nesse período, os contratados serão avaliados sob o aspecto da capacidade e da adaptação ao trabalho e sob o ponto de vista disciplinar.

2.6 Durante a vigência do prazo de experiência, o candidato que demonstrar conduta incompatível com as normas de conduta da HEMOBRÁS terá rescindido o seu contrato de trabalho e receberá todas as parcelas remuneratórias devidas na forma da lei.

2.7 Após o período de experiência, o contrato passará a vigor por prazo indeterminado resguardado os seus direitos retroativamente à data de início do contrato de trabalho para todos os fins.

2.8 A contratação do candidato, que se dará imediatamente após a verificação da regularidade documental e da aptidão em exame médico admissional, ficará condicionada ao fato de este não possuir vínculo funcional ativo com Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta ou Indireta.

2.9 É vedada a contratação aos candidatos que estejam em exercício de outra atividade profissional, inclusive gestão operacional de empresa privada ou direção político-partidária, excetuados os casos previstos em lei.

JOÃO PAULO BACCARA ARAÚJO